

PORTARIA N.º 205/2013

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, combinado com os §§ 3º e 17 da Constituição da República, redação da pela Emenda Constitucional n.º41/2003, e o artigo 26, § 2º e 6º da Lei Municipal n.º 2.342/2005(FAPPS), **APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, o Servidor **JOSÉ DORNELES DA SILVA**, matrícula n.º 539, com cargo de Operário, Faixa I, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 730,76(setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n.º 10.887, de 18.06.04, a ser custeada pelo FAPPS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, aposentadoria esta a contar de 11/05/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de maio de 2013.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 17.05.2013

VANDERLEI KUHN
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento